



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 077, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NOS  
DIAS 08/09/2016 E 09/09/2016.”**

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que o Decreto N. 076/2016, de 01 de setembro de 2016 estabeleceu Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de setembro de 2016 em virtude da comemoração da Independência do Brasil em **7 de setembro**;

**CONSIDERANDO**, que a estrutura da administração pública municipal deve também atender ao princípio da economicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, que os serviços de caráter essencial/ou relevante serão mantidos;

**CONSIDERANDO**, que há programação de realização de pregão presencial no dia 09 de setembro de 2016, às 10 horas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Haverá expediente na Secretaria de Administração, com a presença dos membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos no dia 09 de setembro de 2016, das 09 horas até o término dos trabalhos do pregão.

Parágrafo Único – Ficam ratificados os demais termos do Decreto N. 076/2016.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 06 de setembro 2016.

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

**MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN**

Secretária Municipal de Administração